ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VIDAL

APROVADO
Por 05 votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 20/05/13
Presidente

INDICAÇÃO Nº 415 / 2013.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

DD: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE DE ZOONOZE, UMA VISITA À ESCOLA MUNICIPAL JOÃO APOLÔNIO DOS SANTOS PÁDUA, NA COMUNIDADE DA PONTA GROSSA PARA BUSCAR SOLUÇÕES REFERENTE A GRANDE QUANTIDADE DE CÃES ABANDONADOS QUE FREQUENTAM O INTERIOR E ARREDORES DA REFERIDA ESCOLA.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenario na forma regimental de acordo com o *Artigo 163* desta Casa Legislativa, que se oficie o **Prefeito Municipal de Paraty, Exmº Senhor Carlos José Gama Miranda, através de seu Secretário Municipal de Saúde, Dr. Carlos Vanderlei Medeiros de Holanda e o Chefe de Controle de Zoonoze, Dr. Cabral,** solicitando uma visita à Escola Municipal João Apolônio dos Santos Pádua, na Comunidade da Ponta Grossa, para buscar soluções referente a grande quantidade de cães abandonados que frequentam o interior e arredores da referida escola, por solicitação do representante da Associação de Moradores da Ponta Grossa e moradores da comunidade.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se buscar uma solução digna e viável para este problema, por que segundo relato dos moradores esses animais frequentam a referida escola em busca de restos de alimentos, que as pessoas desprezam nas lixeiras e depositam para eles se alimentarem, e consequentemente ficam habituados a frequentar o referido local. É preciso criar uma forma de prevenção a contagio de seres humanos atraves de acúmulo de animais abandonados num determinado local aumentando mais o risco por se tratar de uma escola onde o fluxo de crianças e muito grande, colocando em risco a qualidade de vida desses pequenos cidadãos.

Qualquer ato que provoque dor e sofrimento ao animal é considerado maus-tratos, e, portanto, crime. Todo e qualquer animal sente fome, sede, medo angústias e dor, e o mesmo deve ser tratado carinhosamente e respeitosamente, justificando assim a minha solicitação de busca de soluções dignas e viáveis, lembrando que aprisionar e matar esses animais, não é a solução digna e viável considerando-se o Decreto Lei Nº 24.645/1934 e a Lei Federal Nº 9.605/1998.

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

Rua Dr. Samuel Costa, n 35, Centro – Histórico, Paraty/ RJ. Cep.: 23.970 – 000.
Contatos: 24 3371-7513, 24 9945-2031
e mail vereadorvidal@gmail.com

14/05/13

Assim sendo, é o que se pede e **INDICA** a Prefeitura Municipal de Paraty, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Chefia do Controle de Zoonoze., a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty - RJ. Sala das Sessões em 13 de maio de 2013.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal

Vereador Vidal

PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 20/05/13
_____
Presidente

14/05/13